

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1366 de 22/12/99

DECRETO Nº 9838/99
de 15 de dezembro de 1999

Dispõe sobre expedição de Portarias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições, especialmente as constantes dos artigos 93, inciso IX, e 118, inciso I, letra "a", da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º. As portarias elaboradas pelas Secretarias Municipais, já com as assinaturas do Prefeito e do Secretário respectivo, e publicadas, serão encaminhadas à Divisão de Formalização e Atos (DFAT), da Secretaria de Assuntos Jurídicos (SAJ), para arquivamento e controle.

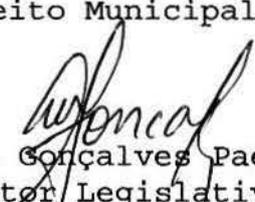
Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica as portarias expedidas pela Secretaria de Administração com base no Decreto nº 8624/94, de 29 de dezembro de 1994.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

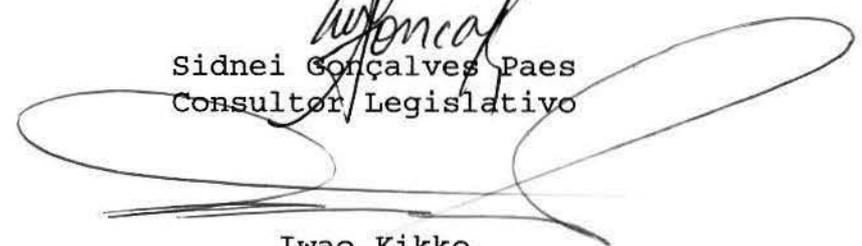
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
15 de dezembro de 1999.



Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo



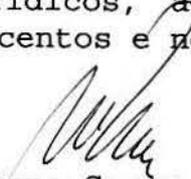
Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 9838/99 - 2

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos